



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CEPEC

### **ATA CGRAD-CEPEC 08/08/2022**

#### **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2022.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se, no auditório da Biblioteca Central Prof. Alpheu da Veiga Jardim, sob a presidência do professor Israel Elias Trindade, Pró-Reitor de Graduação, os seguintes conselheiros e conselheiras: 1. Ana Reis Nascimento, 2. Anderson Da Silva Soares, 3. Cristiano Farias Almeida, 4. Edna Silva Faria, 5. Eliane Terezinha Afonso, 6. Everton Sotto Tibiriçá Rosa, 7. Fernando Ferreira De Melo, 8. Fernando Moreira De Araújo, 9. Franciele Silva Cardoso, 10. Heliny Carneiro Cunha Neves, 11. Humberto Carlos Ruggeri Júnior, 12. Joana D'arc Ximenes Alcanfor, 13. Julio Almeida Silva, 14. Karina Machado Siqueira, 15. Karine Nunes De Moraes, 16. Luciana Bronzi De Souza, 17. Maria Da Conceição Silva, 18. Maria Izabel Machado, 19. Mayara Kelly Alves Ribeiro, 20. Patrícia Pereira Pires, 21. Paulo De Marco Júnior, 22. Thiago Cardoso Franco e 23. Wellington Lima Cedro, conforme lista de presença CGRAD-CEPEC (3096633), documento integrante do processo SEI nº 23070.041664/2022-14. Justificaram a ausência os(as) seguintes conselheiros(as): Bruna Pinotti Garcia, Cacilda Elisabete Cardoso Alamanio e Eduardo Giavara. O presidente Israel Elias Trindade iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e agradeceu ao conselho por ter atendido a convocação da reunião extraordinária e informou que haviam demandas que necessitam de deliberação da Câmara que ainda passarão pela CEPEC e que influenciarão/orientarão a elaboração dos PPC's. Consta na pauta demandas de estudantes, processos em virtude de publicação recente de edital de exclusão. Por esses motivos, foi realizada essa reunião extraordinária. O presidente reiterou que está mantida a reunião ordinária no dia 29 de agosto de 2022. Em seguida, passou ao item 1 da pauta – informes. O presidente passou a palavra a professora Keila Matida de Melo, Diretora de Gestão Curricular da PROGRAD, que informou sobre os cursos que farão o ENADE/2022, que são: curso de administração de Goiânia e Goiás, Ciências Contábeis/Goiânia, Ciências Econômicas/Goiânia, Comunicação Social e Jornalismo/Goiânia, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda/Goiânia, Direito/Goiânia e Goiás, Psicologia/Goiânia, Relações Públicas Internacionais/Goiânia e Serviço Social/Goiás. A diretora informou que, no momento, o ENADE está em fase de finalização de inscrições, mas que no período de 09/08 a 31/08 serão feitas retificações. Informou que o ENADE envolve também, não só a prova, mas responder ao questionário, que o estudante que não responde ao questionário fica com pendência, que é preciso informar aos estudantes, e que os ingressantes são inscritos para dados estatísticos, eles não fazem o exame, apenas os concluintes fazem o exame. Ato contínuo, o presidente da Câmara informou que a prestação de contas do PET foi aprovada na reunião do CEPEC e que o programa, a pedido do coordenador, professor Kléber Mendes de Figueiredo, passa agora a ser coordenado pela professora Renata Mazaro e Costa. Aproveitando a oportunidade, o presidente da Câmara registrou agradecimentos por todo o trabalho desenvolvido à frente do PET, pelo Professor Kléber, embora ele não estivesse presente na reunião. Em seguida, o Presidente informou que foi prorrogado o prazo para as unidades realizarem a entrega dos PPC's, para que as comissões possam fazer a leitura e revisão do texto antes de apresentá-lo ao conselho diretor, para depois enviá-lo à Prograd e, posteriormente, apresentá-lo ao CEPEC. Informou ainda que, há discussões em andamento como o papel dos núcleos livres; nos cursos de licenciatura há o documento de formação de professores; também foi feita uma solicitação ao Conselho Nacional de Educação para que à implantação da resolução 02/2019 fosse dado um prazo de, pelo menos, mais 2 anos e que ainda não houve deliberação quanto à esse pedido, o que gera insegurança na revisão dos PPC's; alguns cursos ainda estão aguardando publicação de uma nova DCN. Informou que algumas questões precisam ser

melhor elucidadas e depois que forem esclarecidas poderão ser revisados os PPC's com tranquilidade, sem gerar retrabalho. Diante disso, ainda nessa semana, seria encaminhado Ofício Circular com a prorrogação do prazo de entrega de PPC e explicando que as unidades que conseguirem entregar o PPC antes do prazo podem assim fazer, que o prazo de prorrogação poderá ser até final de outubro. Informou que há um risco de esses PPC's não serem implementados em 2023, por conta do prazo exíguo destinado à análise e deferimento nas instâncias ordinárias. A palavra foi passada à Pró-Reitora Adjunta, professora Heliny Carneiro Cunha Neves para informes sobre o ciclo de debate, o próximo evento será realizado no dia 10/08 com o tema, "inserção curricular da extensão", juntamente com a PROEC com transmissão por meio do youtube oficial da UFG, com convidados externos como o presidente do fórum nacional de pró-reitores de extensão. A mesa será mediada por docentes da Universidade e também discentes estarão nesse momento de discussão. Dando continuidade aos informes, o presidente do colegiado fez um convite aos coordenadores de curso do Câmpus Samambaia para participarem da apresentação de proposta do GT de integração no dia 11/08, criado para pensar na integração do ensino com a pesquisa, e com a extensão, a integração entre os componentes curriculares unificados, a integração entre as unidades e entre câmpus, e inclusive, otimização dos espaços dos centros de aulas. O GT elaborou uma proposta para alternativa ao horário de funcionamento do Câmpus Samambaia, é uma proposta nova que poderá ser implementada por adesão de algumas unidades acadêmicas que gostariam de ter um horário de funcionamento diferente do que está em vigor, se encontra em consonância com a resolução em vigor. Já foi encaminhado ofício circular comunicando os coordenadores para conhecerem a proposta que alinha os horários do Câmpus Colemar Natal e Silva com os horários do Câmpus Samambaia. O presidente informou que no dia do estudante, 11/08, será entregue o perfil da PROGRAD no Instagram para que sejam divulgadas todas as informações de interesse da comunidade estudantil. Informou também que, já foi iniciada a construção de uma sede da PROGRAD no Câmpus Colemar Natal e Silva, que funcionará no centro de aulas D e será um ponto de apoio para professores, coordenadores, diretores, estudantes e servidores técnicos do Câmpus Colemar. Informou ainda que, na mesma semana já iniciariam os trâmites para elaboração do calendário acadêmico de 2023, a comissão da PROGRAD levará até a Câmara as datas para que sejam discutidas. O presidente informou que haviam, na plenária, pessoas interessadas nas discussões e que quando fossem colocados os pontos em discussão somente se manifestassem os conselheiros de câmara, que têm direito à voto e que, quem não é conselheiro pode solicitar a sustentação oral. Informou que a reunião iniciou com 15 minutos de atraso aguardando o quórum e que foi feito um estudo do estatuto da UFG, que é a resolução Três Conselhos/2001012022 e foi verificado que algumas unidades da UFG tem mais de 3 cursos, as unidades que possuem 4 ou mais cursos tem direito a 2 conselheiros. Nesse sentido, será encaminhado os preparativos para na próxima reunião de Câmara a solicitação para as unidades com mais de 3 cursos para encaminharem a confirmação do conselheiro e a indicação de outro, para as demais unidades será solicitado apenas a confirmação do conselheiro em exercício. Em seguida, a palavra foi passada à Professor Keila Matida de Melo para informe sobre a capacitação de coordenadores para oferta de turma, organizado pela DADD junto com a DGC, que deve ocorrer na semana do dia 15 e vai resultar em postergar o início da oferta de turma de 2022/2 do dia 15 para o dia 21, as unidades receberão o ofício e e-mail sobre o curso. Em seguida, após a verificação do quórum, passou-se ao item 2 – Apresentação da Instrução Normativa Pibid e RP, informou que o documento foi encaminhado por e-mail e que foi constituída uma comissão para elaborar essa instrução normativa, e quando o documento foi encaminhado à Câmara o documento sofreu alteração. O documento será encaminhado a todas as unidades acadêmicas que possuem curso de licenciatura para que eles tenham ciência deste documento. Informou que em breve o documento de formação de professores será apresentado à Câmara. Em seguida, passou-se ao item 3 - apreciação e votação da ata de reunião do dia 18/07/2022 da Câmara de Graduação – Sessão Ordinária – sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à análise do item 4 – Ajustes no RGCG, antes de dar início às discussões, o presidente da Câmara informou que foi constituída uma comissão na PROGRAD por meio da Portaria nº 73, de 27 de julho de 2022, constituída por pessoas com competências de gestão, com conhecimento no sistema e no regulamento, e também coordenadores de cursos. Fazem parte dessa comissão a Professora Heliny Carneiro Cunha Neves, Pró-Reitora adjunta, Professora Keila Matida de Melo, Diretora da DGC, Edyr Faria de Oliveira, coordenadora de dados e normas acadêmicas e Luciana Berretta, coordenadora de sistema. Dos coordenadores de curso, representando as licenciaturas, Nyuara Araújo da Silva Mesquita, professora do Instituto de Química, e representando bacharelados, Professora Karine Anusca Martins e como substituta, por causa de férias, a Professora Luciana Bronzi de Souza.

Informou que a comissão se reuniu em 16 momentos e apresentou o resultado da revisão do regulamento que será discutido na presente reunião. O presidente da Câmara convidou à mesa a Diretora de Gestão Curricular, Keila Matida de Melo, e também, Edyr Faria de Oliveira, para representarem a comissão de revisão do RGCG. Informou que, nesse primeiro momento, primeiro bloco de ajustes do RGCG, seria apenas sobre inserção de Acex, que a discussão será feita por blocos, iniciando dos artigos 1º ao 7º, que traz como tópico do RGCG as disposições iniciais, o ensino de graduação e a organização dos cursos. A palavra foi passada às representantes da comissão para exporem as mudanças no RGCG dos artigos 1º ao 7º. A representante, Keila Melo, informou que a comissão trabalhou a revisão com foco em atividades curriculares de extensão, Acex, bem como em alguns dispositivos que envolvem o projeto pedagógico de curso, foram 12 pequenos ajustes na redação, 26 alterações e 28 novos dispositivos; dessas modificações as Acex passaram a fazer parte de 23 artigos, isso sem computar parágrafos ou incisos; outras modificações referem-se em sua maioria na atualização de normas para elaboração do PPC, entre elas sobre prática como componente curricular, tendo em vista que, foi um assunto muito pontuado nas reuniões sobre inserção das Acex com os cursos. A representante da comissão, apresentou o documento com as modificações e informou que as alterações estão destacadas em colunas com destaque em cor roxa como comparativo ao texto original do RGCG, e os textos exibidos em linhas não sofreram alterações; no artigo 1º - houve inserção dos novos formatos de curso; nos artigos 4º e 5º – inserções que estão relacionadas à IN 01/2022; artigo 7º - é a explicitação do que está a IN; não houve acréscimo em termo diferencial nesses artigos. O Presidente da Câmara informou que o documento apresentado foi encaminhado em anexo à convocação, perguntou se havia alguma dúvida ou questionamento em relação aos artigos mencionados. A conselheira Mayara Kelly Alves Ribeiro questionou o artigo 5º, onde menciona “avaliação externa” e também o artigo 7º, quanto a ausência de menção a ementa e bibliografia de PPC. A representante da comissão, Edyr Faria de Oliveira, respondeu que em relação ao artigo 5º um pequeno ajuste foi feito, os processos de avaliação interno e externo incluem o ENADE, e que estão explicitados na IN de PPC; em relação ao artigo 7º, que fala da ementa, da bibliografia e base complementar, não está disposta porque faz parte do item de estrutura curricular, e esse detalhamento está, também, na IN de PPC. A representante Keila Matida de Melo, informou que o artigo 7º, do RGCG, é uma transcrição literal do artigo 5º da IN para elaboração do PPC. O conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa apresentou questionamentos sobre a gestão de curso e os processos de avaliação interna. A representante Keila Melo informou que, a gestão do curso está na IN sobre elaboração do PPC, como consta na norma, é importante essa composição da estrutura do PPC que foi elaborada de acordo com as avaliações que os cursos sofrem em relação às exigências do MEC, não houve acréscimo, houve apenas a inserção, essas disposições já se encontravam na IN aprovada do PPC. O Presidente da Câmara informou que essa Instrução Normativa foi aprovada na Câmara de Graduação e que os seus elementos estão vindo compor o RGCG. Não havendo mais manifestações foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao segundo bloco, do artigo 8º ao 16º. A representante Keila Matida de Melo, informou que no artigo 8º houve a inserção para tentar esclarecer a questão da prática como componente curricular, houve o acréscimo do parágrafo 3º conceituando a prática como componente curricular, pois era uma dúvida frequente; o mesmo no artigo 9º, sobre atividade orientada, também há muitas dúvidas e essa descrição resulta de trabalho realizado junto ao CERCOMP; no artigo 10 houve a retirada do percentual de carga horária dos componentes curriculares, núcleo comum e núcleo específico, o percentual deve ser estipulado pelo próprio curso; no artigo 13 foi elencado a questão da carga horária dos cursos, especificidades dos cursos de educação intercultural, modalidade EAD e estágio, e os componentes curriculares equivalentes podem ser cursado pelo estudante, mediante cumprimento do pré-requisito ou co-requisito do componente original (se houver); artigo 14 houve o acréscimo de que a carga horária das Acex não poderão ser computadas como atividade complementar uma vez que ela já será computada como ação de extensão. O conselheiro Paulo De Marco Júnior sugeriu alteração no texto do artigo 8º, parágrafo 3º para a seguinte: “A prática como componente curricular é um elemento formativo que estabelece a relação entre elementos teóricos e práticos promovendo apropriação desses conteúdos dentro da base de formação do futuro profissional”. O conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa, manifestou preocupação quanto ao assunto de núcleos livres, quando seriam apresentados. O Presidente da Câmara esclareceu que será em momento oportuno será colocado em discussão e a tempo de revisar os PPC’s e que no momento seriam discutidos apenas questões referentes à ACEx. O conselheiro colocou ainda que o RGCG foi apresentando de forma integral. O presidente da Câmara informou ser necessária a apresentação dessa forma para que possa ser

feito um comparativo entre a redação original e a alteração proposta. A representante da comissão, Edyr Faria, informou que o RGCG foi encaminhado dessa forma porque havendo necessidade de ver algum artigo que não foi observado pela comissão já estaria pronto para ser feita a inserção, para ser mais ágil a discussão. Em seguida, foi dada a palavra a professora Maria Izabel Machado que reforçou a fala do conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa no sentido de ser mais específica a pauta da reunião, agradeceu as representantes Keila Matida de Melo e Edyr Faria de Oliveira que estiveram na faculdade de pedagogia para ajudar a pensar as ACEx, e a decisão foi um modelo híbrido entre atividades e componentes curriculares para atender as demandas. Apresentou dúvida quanto ao artigo 8º, entendeu que poderá usar parte das ACEx sem componentes curriculares, e o parágrafo 5º menciona PCC em atividades, questionou se não seria das PCC's, que estão em componentes curriculares, contemplarem as ACEx. Em resposta, o Presidente da Câmara sugeriu alteração no texto do parágrafo 5: "As Práticas como Componente Curriculares poderão ter carga horária dedicada". Sugeriu ainda que, na próxima convocação, seja encaminhada no item ajustes no RGCG – informando o tema a ser discutido. Em seguida, o conselheiro Humberto Carlos Ruggeri Júnior manifestou sobre núcleos livres. O Presidente da Câmara informou que quando houver a discussão sobre a obrigatoriedade ou não dos núcleos livres todos os artigos que fazem referência ao assunto, serão compilados e apresentados com propostas de alteração, e que em momento oportuno será apresentado o tema, tendo em vista que, é necessário que a câmara esteja preparada para a discussão, com tranquilidade. O presidente informou que o percentual de 15% da carga horária foi aprovado pela Câmara de Graduação e pela CEPEC, e que foi um resultado de discussão do colegiado. Em seguida, o conselheiro Wellington Lima Cedro questionou o caput do artigo 8, se não deveria mencionar o PCC. A representantes Edyr Faria de Oliveira informou que o parágrafo 2º informa sobre a PCC, e que ela é específica das licenciaturas e que não pode ser colocada como obrigatória para todos os cursos. O conselheiro manifestou ainda que, não está explícito o conceito do que seria atividade e seus elementos. A representante Keila Matida de Melo informou que será verificado o questionamento apresentado. Em seguida, o conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa sugeriu que o próximo item da reunião, onde houver a discussão sobre ajustes no RGCG, traga a discussão dos núcleos livres, pois é fundamental para a inclusão das atividades de extensão, sugeriu ainda um cronograma com os temas a serem abordados. O Presidente da Câmara informou que, após analisado o RGCG para ajustes das Acex e analisados os processos relativos aos estudantes, o próximo ponto a ser discutido será os núcleos livres. Foi colocado em votação todo o texto que não teve sugestões, sendo aprovado com 1 abstenção. Ato contínuo, passou-se a votação do artigo 8, §3º, com a redação sugerida pelo conselheiro Paulo De Marco Júnior, sendo aprovado com 1 abstenção. Em seguida, passou-se a apreciar os §4º e §5º do artigo 8º, com a sugestão de esclarecimento desse trecho, o presidente explicou que a comissão não estava segura quanto à redação desses pontos e que assim sendo, seria aprovado os ajustes dos artigos 8º ao 16º, exceto os §4º e §5º do artigo 8º, onde a comissão irá se reunir para nova proposta de redação que será apresentada em reunião posterior. A representante da comissão, Edyr Faria de Oliveira, informou que a PCC quando fora do componente, geralmente, são atividades que a unidade, faz assim sendo, o parágrafo informa que essas atividades, que não são disciplinas, podem ter parte delas na forma de Acex, logo, um componente pode ter ao mesmo tempo o PCC e a Acex. O presidente da Câmara considerou a manifestação da comissão e ficaram aprovados os artigos 8º ao 16º, ficando suspenso os parágrafos 4º e 5º do artigo 8º. A comissão irá se reunir considerando o que foi discutido na Câmara e vai propor nova redação na próxima reunião. Em seguida, passou-se à discussão dos artigos 17 ao 30, que fala especificamente sobre o ensino de graduação e estágio curricular. A representante da comissão, professora Keila Matida de Melo, informou que os parágrafos do artigo 21 passaram para o artigo 18 e houve um acréscimo do parágrafo 3º, mas que já está na IN; e no artigo 19 houve a alteração dos parágrafos; no artigo 28 houve o acréscimo do parágrafo único. Aberta a discussão o conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa apresentou manifestação quanto ao parágrafo 1º do artigo 19, a vinculação de estágio não obrigatório às Acex se seria possível simplificar estabelecer conforme resolução própria tendo em vista que, se houvesse modificação na atividade de estágio como extensão seria necessário nova alteração no RGCG. A comissão avaliou a sugestão do conselheiro e se manifestou favorável e apresentou nova redação ao parágrafo 1º: "os estágios curriculares não obrigatórios poderão ser validados como carga horária de Acex, desde que atendidas as condições estabelecidas em resolução específica". Não havendo mais manifestações, foi colocado em votação dos artigos 17 ao 30, considerando alteração do parágrafo 1º do artigo 19, que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se à análise dos artigos 31 ao 42, que tratam do ingresso e vínculo do estudante. A professora Keila, informou que houve

modificação no artigo 33 com acréscimo no sentido de pensar o estudante com vínculo regular, para se inscrever em projeto de extensão ele precisa estar ativo; o artigo 36 trata do estudante em situação de exclusão, que tenha protocolado recurso contra exclusão, houve alterações nos parágrafos, com acréscimo do parágrafo 4º. aberta a discussão, o conselheiro Everton Sotto Tibiriçá apresentou questionamentos quanto ao parágrafo 4º do artigo 36, quanto a questão de regularidade do aluno. A representante Keila Melo informou que, acontece com atividade complementar onde o aluno cumpriu todas as disciplinas e ainda precisa cumprir horas de atividade complementar, no caso da ação de extensão é necessário que o aluno esteja com o vínculo ativo. O presidente da Câmara informou que a Acex é um critério de vínculo do estudante que evita, inclusive, que o aluno caia em edital de exclusão, para que o aluno não caia em edital de exclusão ele precisa estar vinculado, para isso ele precisa estar matriculado em pelo menos uma disciplina, com matrícula trancada ou participando de mobilidade estudantil. O conselheiro Thiago Cardoso Franco apresentou dúvida quanto ao que seria o coordenador de extensão. O presidente da Câmara informou que a PROEC regulamentou através da resolução CONSUNI 39/2020, artigo 7º, quem é o coordenador de extensão e qual o papel dele. O Conselheiro Wellington apresentou dúvida sobre a totalização de carga horária de extensão. A professora Keila Melo informou que a PROEC exige que o estudante esteja regular e não é possível que seja feita como atividade complementar. Em seguida, o conselheiro Everton Sotto Tibiriçá Rosa questionou quanto ao desligamento do aluno, qual seria o prazo do aluno em ação de extensão. Ato contínuo, a professora Keila Melo informou que o aluno tem o prazo de 1 semestre para concluir, momento em que o presidente da câmara informou que o prazo para conclusão está regulamentado. em seguida, foi solicitado esclarecimentos sobre o artigo 28, parágrafo único, o presidente da câmara solicitou à comissão que esse item seja colocado em observação para, preservando o conteúdo, apresentar de maneira mais clara. Não havendo mais manifestações, passou-se a votação do bloco de artigos 31 ao 42, com a aprovação por unanimidade. O presidente passou ao bloco seguinte, referente aos artigos 43 ao 81, sobre a oferta, vinculação de docentes e trancamento. A representante Keila Melo informou que, no artigo 43 houve uma inserção do inciso VII e parágrafo 10, do artigo 44 também houve um a inserção do parágrafo 1º; houve um ajuste no artigo 70, inciso II; artigo 71. O conselheiro Humberto Carlos Ruggeri Júnior suscitou dúvida sobre o artigo 66, em relação ao cancelamento de componente curricular. O presidente da câmara informou que o texto informa que se trata de casos excepcionais e devidamente comprovados, que o questionamento é válido e contribui para a instituição, mas que no momento a discussão do RGCG é em caráter emergencial para a elaboração dos PPC's. Em seguida, o conselheiro Wellington Lima Cedro questionou sobre o artigo 43, a inclusão do §xx, que a disciplina seria fixa. A professora Keila Melo, informou que não há necessidade de serem ofertadas as mesmas disciplinas em todo semestre. Complementando, o presidente da Câmara informou que no texto regulamenta que a oferta deverá ocorrer de forma preferencial, não sendo possível não haverá prejuízo. Em seguida, o conselheiro Paulo De Marco Júnior fez apontamentos sobre a Acex sobre a forma de apresentação de carga horária como prática e teórica. O presidente da Câmara, informou que o sistema foi elaborado por uma decisão de Câmara e CEPEC com os registros de prática e teórica no sistema. Complementando, a professora Keila Melo informou que a IN 01/2022 informa que o currículo precisa especificar a carga horária teórica e prática do seu componente curricular. A representante Edyr informou que não haverá problema se houver consenso na câmara para que uma disciplina tenha toda a carga horária dedicada à Acex. O conselheiro Cristiano manifestou dúvida em relação a alteração entre os parágrafos 9º e 10º do artigo 43, se é permitido que a Acex seja inserida em uma disciplina optativa, na prática a disciplina deverá ser ofertada em todos os semestres. O presidente da Câmara sugeriu que seja retirada a palavra preferencialmente ou todo o texto. Em seguida, os conselheiros Humberto e Thiago manifestaram favorável a retirada do texto. O Conselheiro Thiago se manifestou acerca do sistema híbrido com as disciplinas, não será oferecida a Acex todos os semestres. Ato contínuo, o presidente da câmara informou que o caso em análise possui duas alternativas, a primeira com a retirada da palavra preferencialmente e a segunda seria a retirada integral do texto. A representante Edyr informou que a comissão está de acordo com a retirada do texto. A comissão solicitou que fosse feita a votação dos artigos 43 ao 81, exceto o artigo 66 que será feita revisão, o presidente considerou a solicitação e foi colocado em votação o bloco dos artigos 43 ao 81, com exceção do artigo 66 e da inserção entre os parágrafos 9º e 10º do artigo 43, com aprovação por unanimidade. Em seguida passou-se a votação da inserção entre os parágrafos 9º e 10º do artigo 43, foi aprovado com 1 abstenção a retirada integral do texto. Dando prosseguimento, passou-se a apreciação dos artigos 82 a 98. A representante Keila Melo informou que

houve a inserção no artigo 82 do parágrafo 2º; no artigo 93 houve a inserção do parágrafo único; no artigo 94 houve a inserção do parágrafo 1º; e houve a inserção dos artigos 99 e 102. O conselheiro Cristiano apresentou dúvida sobre o aproveitamento de disciplina com o conteúdo de Acex sobre o percentual. A representante Edyr Faria informou que a comissão estudou sobre o tema e está aberta às sugestões. A conselheira Karina Machado Siqueira manifestou que o percentual deve ser aberto e sugeriu a retirada do parágrafo único do artigo 93. O conselheiro Everton propôs manter a redação original do artigo 94. O conselheiro Cristiano ressaltou a questão do aproveitamento em termos subjetivos de avaliação, informou que condicionar o aproveitamento seria prejudicial. Considerando o adiantado da hora, o presidente propôs a votação dos artigos 82 a 98, considerando a sugestão do conselheiro Everton. A representante Edyr informou que no caput do artigo 94, houve a substituição de conteúdos programáticos por ementa pensando na Acex porque na IN para elaboração de PPC's informa que o componente que tiver Acex deve informar na ementa, o que facilitaria para análise de aproveitamento; a tela de aproveitamento no sistema apresenta apenas o conteúdo da ementa, não apresenta o conteúdo programático, no entanto cabe a Câmara a decisão. Dando continuidade, o presidente colocou em votação do artigo 82 a 98, exceto artigos 93, 94 e os dois novos artigos, sendo aprovado por unanimidade. Passou-se a votação do artigo 93 com a redação proposta pela comissão, na votação houve empate, por esse motivo, o texto volta para análise da comissão; o artigo 94 ficou encaminhado para a próxima reunião. O presidente da câmara, informou que há vários processos de estudantes na pauta e propôs fazer todas as diligências para obter as informações necessárias para a discussão de NL's, fazer consulta às unidades, fazer análise do impacto no sistema e trazer à discussão do NL depois que fechar a discussão das Acex, e discutir os processos relacionados aos estudantes. Esgotada a discussão referente às Acex, o próximo ponto será os núcleos livres. Será encaminhado um documento para manifestação das unidades sobre a obrigatoriedade ou não dos núcleos livres. Por fim, o presidente informou que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 29 de agosto de 2022. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou esta reunião às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Hellen Silva Souza Negreiros, assistente em administração, lavrei a presente ata, que depois de lida, se julgada conforme, seguirá assinada pelo presidente dos trabalhos e pelos(as) conselheiros(as) presentes à sua discussão e votação.



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Silva Souza Negreiros, Assistente em Administração**, em 29/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Da Conceição Silva, Conselheira**, em 29/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Conselheira**, em 29/08/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Farias Almeida, Conselheiro**, em 29/08/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3147727** e o código CRC **14F768CC**.